DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Atos Legislativos	4
Moções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.549/2019 - Tomada de Preços nº 04/2019. Contratada: ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: Adequações em vias públicas, obras de acessibilidade, local diversas ruas do município Art. 280272301812047269, contrato 1039334-87/2017, conforme edital e seus anexos. Valor: R$ 255.849,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais, noventa centavos). Data 06 de agosto de 2019. Prazo: 09 (nove) meses.

Revogação / Anulação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI.

Convite de Preços nº. 20/2019. Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço e fornecimento e instalação de bomba submersa, com tubos e cabos de acordo com o anexo I deste edital, durante a tramitação da presente licitação, na fase de adjudicação houve a nova verificação de valores de mercado dos produtos licitados, e restou comprovado que os valores praticados pelo vencedor do lote 02 eram superiores ao de mercado. Analisando os autos, observa-se que a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Leis 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente. Razões pelas quais não há que se falar em ilegalidade, no sentindo de respeito às formalidades procedimentais. Assim, para se evitar alegações futuras acerca destas inconsistências, bem como para manutenção da lisura do certame a medida mais acertada é à revogação deste processo licitatório, visando o bem publico e a lisura a ampla concorrência, a isonomia, Tendo em vista e, em observância ao art. 49 da Lei nº 8.666/93, os procedimentos adotados pelo setor de licitações e parecer técnico jurídico e do referido setor opinando pela revogação decido e REVOGO o presente procedimento licitatório. Tanabi 06 de agosto de 2019. Norair Cassiano da Silveira – Prefeito do Município.

Homologação / Adjudicação

Fica Adjudicado e Homologado o objeto da Tomada de Preços nº 04/2019, dispondo sobre realização de adequações em vias públicas, obras de acessibilidade, local diversas ruas do município Art. 280272301812047269, contrato 1039334-87/2017, conforme edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA - ME pelo valor global de R$ 255.849,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta nove reais, noventa centavos). Data 06 de agosto de 2019. Prazo: 09 (nove) meses.

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

OBJETO: Revoga a Resolução nº 21/2017 que institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Tanabi.

Autoria: Vereador Presidente GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogada a Resolução 21/2017 que instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Tanabi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 13 de agosto de 2019

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI
Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Atos Legislativos | **Moções**

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 17/2019

PROTOCOLO
N.º 590/2019
12 AGO. 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP.

Joicione Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

Autoria: VEREADORES DA CASA MUNICIPAL DE TANABI

CONSIDERANDO

Apresentamos **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES a Igreja Presbiteriana do Brasil.**

HISTÓRIA DO PRESBITERIANISMO

As origens históricas mais remotas do presbiterianismo remontam aos primórdios da Reforma Protestante do século XVI. Como é bem sabido, a Reforma teve início com o questionamento do catolicismo medieval feito pelo monge alemão Martinho Lutero (1483-1546) a partir de 1517. Em pouco tempo, os seguidores desse movimento passaram a ser conhecidos como "luteranos" e a igreja que resultou do mesmo foi denominada Igreja Luterana.

O QUE É IPB

A Igreja Presbiteriana do Brasil é uma federação de igrejas que têm em comum uma história, uma forma de governo, uma teologia, bem como um padrão de culto e de vida comunitária. Historicamente, a IPB pertence à família das igrejas reformadas ao redor do mundo, tendo surgido no Brasil em 1859, como fruto do trabalho missionário da Igreja Presbiteriana dos Estados Unidos.

DENOMINAÇÕES PRESBITERIANAS NO BRASIL

A Igreja Presbiteriana do Brasil é a mais antiga denominação reformada do país, tendo sido fundada pelo missionário Ashbel Green Simonton (1833-1867), que aqui chegou em 1859. Mais tarde, ao longo do século 20, surgiram outras igrejas congêneres que também se consideram herdeiras da tradição calvinista. São as seguintes, por ordem cronológica de organização: Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (1903), com sede em São Paulo; Igreja Presbiteriana Conservadora (1940), com sede em São Paulo; Igreja Presbiteriana Fundamentalista (1956), com sede em Recife; Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil (1975), com sede em Arapongas, Paraná, e Igreja Presbiteriana Unida do Brasil (1978), com sede no Rio de Janeiro.

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

REV. ASHBEL GREEN SIMONTON

Ashbel Green Simonton (1833-1867), o fundador da Igreja Presbiteriana do Brasil, nasceu em West Hanover, no sul da Pensilvânia, e passou a infância na fazenda da família, denominada Antigua. Eram seus pais o médico e político William Simonton e D. Martha Davis Snodgrass (1791-1862), filha de um pastor presbiteriano. Ashbel era o mais novo de nove irmãos. Os irmãos homens (William, John, James, Thomas e Ashbel) costumavam denominar-se os "quinque fratres" (cinco irmãos). Um deles, James Snodgrass Simonton, quatro anos mais velho que Ashbel, viveu por três anos no Brasil e foi professor na cidade de Vassouras, no Rio de Janeiro. Uma das quatro irmãs, Elizabeth Wiggins Simonton (1822-1879), conhecida como Lille, veio a casar-se com o Rev. Alexander Latimer Blackford, vindo com ele para o Brasil.

ESBOÇO HISTÓRICO

Atualmente existem no Brasil várias denominações de origem reformada ou calvinista. Entre elas incluem-se a Igreja Presbiteriana Independente, a Igreja Presbiteriana Conservadora e algumas igrejas criadas por imigrantes vindos da Europa continental, tais como suíços, holandeses e húngaros. No entanto, a maior e mais antiga denominação reformada do país é a Igreja Presbiteriana do Brasil. Ao mesmo tempo, convém lembrar que, já nos primeiros séculos da história do Brasil, houve a presença de calvinistas em nosso país.

IMPLANTAÇÃO DA IPB (1859-1869)

O surgimento do presbiterianismo no Brasil resultou do pioneirismo e desprendimento do Rev. Ashbel Green Simonton (1833-1867). Nascido em West Hanover, na Pensilvânia, Simonton estudou no Colégio de Nova Jersey e inicialmente pensou em ser professor ou advogado. Influenciado por um reavivamento em 1855, fez a sua profissão de fé e, pouco depois, ingressou no Seminário de Princeton. Um sermão pregado por seu professor, o famoso teólogo Charles Hodge, levou-o a considerar o trabalho missionário no estrangeiro. Três anos depois, candidatou-se perante a Junta de Missões da Igreja Presbiteriana dos Estados Unidos, citando o Brasil como campo de sua preferência. Dois meses após a sua ordenação, embarcou para o Brasil, chegando ao Rio de Janeiro em 12 de agosto de 1859, aos 26 anos de idade.

IGREJA PRESBITERIANA EM TANABI

Este ano o trabalho presbiteriano em Tanabi, completará 79 anos. Algo que começou com um sonho missionário e que hoje se desdobrou em três igrejas organizadas, entre os

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

desafios desta igreja o principal é a proclamação da Palavra De Deus, para o progresso e transformação da nossa cidade.

A presente Moção será publicada na Imprensa Local, com envio de cópia ao ilustre representante da Igreja Presbiteriana em Tanabi.

Sala de Sessões "Ver. Florindo Galvani"

Em 12 de Agosto de 2019.

VER. ADVALDO GOMES CRISTAL

Ver. Rodrigo Nassar Bautista

Ver. Devair Zanetoni Junior

Ver. Dorival Rossi
Vice-Presidente

VEREADORA ROSIMAR MAGALHÃES DE PAULA LOPES

VER. SIONEI APARECIDO BASTIDA GASQUES

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz
Presidente

Ver. Marcos Paulo Felício Mazza

Ver. Ten. Osmar do Nascimento
2.º Secretário

Ver. Fabrício Donizeti Geraldo
1.º Secretário